



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 1 de 33

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 497, de 10 de abril de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 082/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais, Motoristas da Secretaria de Esportes e Lazer, em viagens quando o servidor se afastar por mais de quinze horas, para fins de transporte de técnicos, atletas, equipes esportivas e grupos de idosos em eventos, competições esportivas e compromissos oficiais em outros Municípios paranaenses ou de outros Estados brasileiros (tendo em vista o disposto no Decreto nº 21/2005, Artigo 2º, Inciso VI e suas alterações), para o mês de ABRIL DE 2026, de acordo com a necessidade, com previsão de saída de Toledo/PR, sendo o destino a definir, conforme demanda:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALTEMIR DA SILVA BALEN	MOTORISTA I	***.236.279**	876861	6	1.200,00
2	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	***.708.129.**	746341	6	1.200,00
3	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHA	MOTORISTA I	***.731.309.**	876891	6	1.200,00
4	ODAIR JOSÉ FATH	MOTORISTA I	***.349.239**	895671	6	1.200,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 10/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0127496** e o código CRC **3C91DEAD**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 2 de 33

### **PORTARIA SRH Nº 498**, de 10 de abril de 2026

Cessa a licença para participar do Programa “Professor Pesquisador”, na modalidade mestrado, concedida à servidora CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa “Professor Pesquisador”, no âmbito do Município de Toledo,

considerando o contido no Ofício nº 413/2026-SMED, de 9 de abril de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar, a contar de **22 de abril de 2026**, a licença para participar do Programa “Professor Pesquisador”, na modalidade mestrado, concedida à servidora **CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA SCHONS**, MATRÍCULAS 700811 e 700812, PROFESSOR II T 20, 1º e 2º cargo, através da Portaria SRH nº 128, de 30 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 3 de 33

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### **AVISO DE ALTERAÇÃO – REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, cujo objeto é: *Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares e Cooperativa Escola, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do município de Toledo - PR, com vigência de 12 meses, sofreu retificações.* As alterações estão disponíveis para consulta no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

O pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que o edital do PREGÃO Nº 020/2026, cujo objeto é: *Aquisição de veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família em conformidade com a Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde,* sofreu retificações. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h do dia 4 de maio de 2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 4 de maio de 2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15 do dia 4 de maio de 2026.

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

**OBJETO:** Aquisição de nitrogênio líquido para atender a conservação das doses de sêmen bovino acondicionadas nos botijões criogênicos de produtores rurais, cadastrados no Programa de Condomínios de Inseminação Artificial da Secretaria da Agricultura e Proteína Animal do Município de Toledo, conforme prevê a Lei Nº 3.048, de 18 de dezembro de 2025. **DATA DE ABERTURA:** 30 de abril de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais,).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



### EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 2.194, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o regime “Ficha Limpa” como requisito para ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

Considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

#### TORNA PÚBLICO

A realização de TESTE SELETIVO, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados em nível médio, técnico e superior, para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Toledo e para constituir cadastro de reserva, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 153, de 18 de março de 2026.

**1.2.** A realização do Teste Seletivo, em virtude do surgimento de novas vagas, não gerará o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas nos Editais de Testes Seletivos de Estagiários anteriores.

**1.3.** Os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de Estagiários anteriores, durante o prazo improrrogável previsto no edital, serão convocados com prioridade sobre os novos aprovados.

**1.4.** O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**1.5.** O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, não excedendo o período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**1.6.** A jornada de atividade do estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais (4 horas diárias) e no máximo 30 horas semanais (6 horas diárias).

**1.7.** A convocação para as vagas informadas no quadro de vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

**1.8.** Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 5 de 33

Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre.
- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
- c) Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
- d) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
- f) Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2. À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

## 3. DAS ÁREAS, VAGAS E DOS REQUISITOS

### 3.1. GRUPO 1 (UM)

ENSINO MÉDIO		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Ensino Médio – Dez de Maio	Cadastro Reserva	Estar cursando o Ensino Médio
Ensino Médio – Área Urbana	Cadastro Reserva	Estar cursando o Ensino Médio

ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Técnico em Administração	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Administração

ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E/OU TECNOLOGIA)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Administração, Gestão Financeira, Ciências	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 6 de 33

Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública		Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública
Licenciatura em Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas	Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em: Educação Física; Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas
Nutrição	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Nutrição
Pedagogia	Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia

### 3.2. GRUPO 2 (DOIS)

ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E/OU TECNOLOGIA)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Direito	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Direito

### 4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário receberá uma bolsa auxílio, conforme tabela abaixo, e vale transporte.

4.2 Os valores da bolsa auxílio serão calculados com base no valor do salário mínimo nacional vigente, sendo composto da seguinte forma:

4.2.1 Bolsa auxílio mensal para o Ensino Médio e Médio Técnico: 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente;

4.2.2 Bolsa auxílio mensal para Graduação 4 horas diárias: 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente;

4.2.3 Bolsa auxílio mensal para Graduação 6 horas diárias: 90% (noventa por cento) do salário mínimo vigente;

4.2.4 Até a data desse edital, os valores da Bolsa auxílio estão conforme a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 891,55



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 7 de 33

Ensino Técnico	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 891,55
Ensino Superior	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 1134,70
Ensino Superior	6 horas diárias / 30 horas semanais	R\$ 1458,90

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: <http://www.toledo.pr.gov.br/pse/#/dashboard>, no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.2.** A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

**5.3.** Após a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

**5.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

**5.5.** No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

**5.5.1.** Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

**5.5.2.** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.5.3.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem como pessoa com deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**5.5.4.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no site do



Município

[https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_es\\_tagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_es_tagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

**5.6.** A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I no site do Município [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_es\\_tagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_es_tagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico.

**5.7.** O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município

[https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_es\\_tagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_es_tagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.8.** A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_es\\_tagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_es_tagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.9.** Os candidatos que realizarem mais de uma inscrição terão apenas a última inscrição considerada.

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DO GRUPO 1 (UM)**

**6.1.** A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada questão terá 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08h45min e com duração de 2 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

**6.2.** Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h às 08h30min para a entrada dos candidatos.

**6.3.** Os candidatos que chegarem após as 08h30min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

**6.4.** O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

**6.5.** Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

**6.6.** Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

**6.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante maior de idade, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será



excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

**6.8.** Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

**6.09.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

**6.10.** Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

**6.11.** Ao entrarem na sala de provas, os candidatos estarão proibidos de utilizar equipamentos eletrônicos, os celulares e demais pertences eletrônicos deverão estar desligados, sob pena de pronta eliminação.

**6.12.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

**6.13.** A **Folha de Respostas** não será, de maneira alguma, substituída devido ao preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DO GRUPO 2 (DOIS)

**7.1.** A seleção será realizada por meio de Prova Escrita, contendo 1 (uma) questão discursiva e 10 (dez) questões de múltipla escolha, as questões de múltipla escolha terão 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 08h45min e com duração de 2 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

**7.2.** Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h às 08h30min para a entrada dos candidatos.

**7.3.** Os candidatos que chegarem após as 08h30min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

**7.4.** O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

**7.5.** Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

**7.6.** Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

**7.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 10 de 33

**7.8.** O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova somente após decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

**7.9.** Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

**7.10.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

**7.11.** Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

**7.12.** Ao entrarem na sala de provas, os candidatos estarão proibidos de utilizar equipamentos eletrônicos, os celulares e demais pertences eletrônicos deverão estar desligados, sob pena de pronta eliminação.

**7.13.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

**7.14.** A **Folha de Respostas** não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

## 8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO GRUPO 1

**8.1.** A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

**8.2.** Cada questão da prova terá o valor equivalente a **10 (dez) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem) pontos**.

**8.3.** Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que obtiver nota menor que 40 (quarenta) na prova.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acentuação e Pontuação;</li><li>• Classes de Palavras;</li><li>• Figuras de Linguagem;</li><li>• Leitura e Interpretação de Textos;</li><li>• Ortografia.</li></ul>
Matemática	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão);</li><li>• Porcentagem;</li><li>• Regra de três simples e composta;</li><li>• Unidades de medida;</li><li>• Sistema de equações.</li><li>• Equação de segundo grau.</li></ul>



Informática	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hardware;</li><li>• Pacote Office (Word, Excel e Libre);</li><li>• Software;</li><li>• Teclas de atalho.</li></ul>
Conhecimentos Gerais	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei de Estágio (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);</li><li>• Lei de Conflitos de Interesses no exercício de cargo ou emprego público (Lei 12.813, de 16 de maio de 2013);</li><li>• Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Toledo;</li><li>• Ética;</li><li>• Atendimento ao público;</li><li>• Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais.</li></ul>

### 9. DA PONTUAÇÃO NA PROVA ESCRITA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO GRUPO 2

**9.1.** A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova escrita, será de caráter eliminatório e classificatório.

**9.2.** Cada questão de múltipla escolha terá o valor equivalente a **5 (cinco) pontos**.

**9.3.** Será eliminado do Teste Seletivo o candidato do grupo 2 que obtiver nota menor que 20 na questão discursiva.

**9.4.** A elaboração e a correção da questão discursiva serão realizadas pela comissão instituída pela Portaria nº 183, de 02 de abril de 2026.

**9.4.1** A pontuação máxima da questão discursiva será de 50 (cinquenta) pontos.

**9.5.** A pontuação máxima da prova será de 100 (cem) pontos, considerando a somatória das questões de múltipla escolha com a questão discursiva.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Objetiva de Conhecimentos Específicos	10	<b>a) Direito Constitucional:</b> 1) Título I - Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4); 2) Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17); 3) Capítulo VII – Da Administração Pública (arts. 37 a 43); 4) Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional - Seção I - Dos Princípios Gerais (arts. 145 a 149-A); Seção II - Das Limitações do Poder de Tributar (arts. 150 a 152); Seção III - Dos Impostos da União (arts. 153 e 154); Seção IV – Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal (art. 155); Seção V – Dos Impostos dos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 12 de 33

		<p>Municípios (art. 156).</p> <p><b>b) Direito Administrativo:</b> 1) Organização da Administração Pública; 2) Agentes públicos; 3) Responsabilidade civil do estado; 4) Poderes da Administração; 5) Princípios Administrativos.</p> <p><b>c) Direito Processual Civil:</b> 1) Processo de Conhecimento; 2) Improcedência Liminar do Pedido; 3) Cumprimento de Sentença; 3) Recursos; 4) Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (Lei 12.153/09); 5) Lei sobre critérios de atualização da condenação contra a Fazenda Pública (Lei 9.949/97); 6) EC 113/2021.</p> <p><b>d) Direito Tributário:</b> 1) Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966) – Livro Segundo – Capítulos I, II, III, IV (arts. 96 a 218); 2) Lei de Execuções Fiscais (Lei 6.830/1980).</p>
Discursiva	1	<p><b>a) Direito Constitucional:</b> 1) Título I - Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4); 2) Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17); 3) Capítulo VII – Da Administração Pública (arts. 37 a 43); 4) Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional - Seção I - Dos Princípios Gerais (arts. 145 a 149-A); Seção II - Das Limitações do Poder de Tributar (arts. 150 a 152); Seção III - Dos Impostos da União (arts. 153 e 154); Seção IV – Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal (art. 155); Seção V – Dos Impostos dos Municípios (art. 156).</p> <p><b>b) Direito Administrativo:</b> 1) Organização da Administração Pública; 2) Agentes públicos; 3) Responsabilidade civil do estado; 4) Poderes da Administração; 5) Princípios Administrativos.</p>

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.

**10.2.** O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

**10.3.** Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 13 de 33

**10.4.** A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

**10.5.** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas válidas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**10.6.** Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_es\\_tagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_es_tagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**11.1.** A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova.

**11.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

### 12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**12.1.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos de mesma área no grupo 1 (um), terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior nota em Português;
- c) Possuir a maior nota em Matemática;
- d) Possuir a maior nota em Informática;
- e) Possuir a maior nota em Conhecimentos Gerais.

**12.2.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos do grupo 2 (dois), terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior nota na Questão Discursiva;

### 13. HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Toledo ([https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_e\\_stagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_e_stagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento)) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

### 14. CONTRATAÇÃO

**14.1.** Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 14 de 33

[https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_esstagarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_esstagarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento) e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

**14.2.** Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
- e) Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- f) Estudantes que se declararem como pessoa com deficiência deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses;

**14.3.** Será impedida a contratação dos candidatos que tenham sido excluídos do exercício da profissão nos últimos 4 (quatro) anos, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

**15.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Toledo ([https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos\\_e\\_admissao/testes\\_seletivos\\_e\\_stagiarios/testes\\_seletivos\\_estagiarios\\_em\\_andamento](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/concursos_e_admissao/testes_seletivos_e_stagiarios/testes_seletivos_estagiarios_em_andamento)) e Órgão Oficial Eletrônico.

**15.3.** O Município de Toledo e a Comissão Especial do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

**15.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**15.5.** O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 15 de 33

**15.6.** O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.

**15.7.** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Toledo.

**15.8.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer momento.

**15.9.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria nº 153, de 18 de março de 2026.

Toledo, 13 de abril de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**

Prefeito do Município de Toledo – PR

**JOÃO CARLOS POLETTO**

Procurador Geral

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

Secretário de Recursos Humanos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 16 de 33

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Publicação da Comissão	19/03/2026
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	13/04/2026
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação	13/04/2026 à 20/04/2026
Período de Solicitação de Atendimento Especial – PcD	13/04/2026 à 20/04/2026
<b>Período de Inscrições</b>	13/04/2026 à 02/05/2026
Divulgação das Inscrições	05/05/2026
Recurso das Inscrições	05/05/2026
Homologação das Inscrições	07/05/2026
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	07/05/2026
<b>Prova Escrita</b>	09/05/2026
Abertura dos portões	08h00min
Fechamento dos portões	08h30min
Início das provas	08h45min
Término das provas	10h45min
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	11/05/2026
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova Escrita	11/05/2026
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	13/05/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação	13/05/2026
Prazo de Recurso da Classificação	13/05/2026
Resposta dos Recursos da Classificação	15/05/2026
Publicação do Resultado Final	15/05/2026
Prazo para Recurso do Resultado Final	15/05/2026
<b>Homologação do Resultado Final</b>	19/05/2026

Cronograma sujeito a alterações



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 17 de 33

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Teste Seletivo de Estagiários 02/2026

Prefeitura Municipal de Toledo

<b>Inscrição:</b>					
<b>Nome Completo:</b>					
<b>CPF:</b>					
<b>RG:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Numero:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Tel. Fixo:</b>			<b>Tel. Celular:</b>		
<b>Email:</b>					
<b>Interposição de Recurso</b>					
Toledo, ____/____/____					
_____ Assinatura					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 18 de 33

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão do Teste Seletivo de Estagiários 02/2026

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:			
Email:					
<b>Requerimento de Atendimento Especial</b>					
Toledo, ___/___/___					
_____ Assinatura					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 19 de 33

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), vereadora Olinda Fiorentin, em cumprimento à determinação contida no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do **3º Quadrimestres de 2025 do FAPES/TOLEDOPREV**, que ocorrerá no dia **8 de maio de 2026**, sexta-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de abril de 2026.



**OLINDA FIORENTIN**

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 20 de 33



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 98, de 10 de abril de 2026

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 26 de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Tiago Henrique Godoy da Silva, Agente de Informática, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 24 de 2026, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e informática para atualização de hardware do plenário e sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designada a servidora Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2026.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441  
718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.04.10  
12:01:15 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 21 de 33



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 7ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31.03.2026), terça-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sétima Sessão Suplementar, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 232, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 3, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 7, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Casa Branca", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 12, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Golden Vile", implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 14, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Ansolin", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 232, de 2025, e os Projetos de Lei nº 3, 7, 12 e 14,**

\*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço: <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 22 de 33



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

de 2026, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e cinquenta minutos (14h50min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:0844  
1718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.04.10  
11:58:57 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente

ROBERTO DE  
SOUZA:7295  
1532172

Assinado de forma  
digital por ROBERTO DE  
SOUZA:72951532172  
Dados: 2026.04.10  
18:35:43 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 31 de março de 2026

\*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:  
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 23 de 33

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e OKTO COMERCIAL LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e informática para atualização de hardware do plenário e sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.391,00 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e um reais). Contrato firmado em 09 de abril de 2026, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 02/2026 (ComprasGov nº 90002/2026)**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 24 de 33

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL Nº 11/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando a Convocação de Conselheiro Tutelar nº 10 de 7 de abril de 2026;

Considerando o Protocolo nº 18298/2026 da requerente Vera Lucia Duarte das Neves, que em seu teor informa impossibilidade momentânea de assumir a função, mantendo o interesse em permanecer no processo, enquanto suplente, sendo assim inserida na última colocação.

### RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º** – Desistência de conselheira tutelar titular VERA LUCIA DUARTE DAS NEVES, escolhida no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

**Art. 2º** – A candidata eleita será realocada como suplente e ocupará à posição 27º na lista de candidatos escolhidos.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSELI BORGES PROCKSCH  
Data: 10/04/2026 16:44:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Toledo, 10 de abril de 2026.

**ROSELI BORGES PROCKSCH**  
Vice-Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e a Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 18, datada de 30 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Irineu Antenor Ludvig, a contar do dia 1º de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 11/2026-CMDCA, que torna público a desistência de candidato eleito no processo de escolha a assumir a titularidade, mantendo o interesse em permanecer no processo, enquanto suplente, sendo assim inserida na última colocação;

CONVOCA para exercer a função de conselheira tutelar titular, a seguinte suplente, conforme classificação constante no Edital nº 32/2023, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Toledo-PR, Gestão 2024-2027 e conforme Edital nº 38/2023, que torna público a desistência da conselheira e realocação na posição 21º da lista:

#### **LAUDICEIA CORREIA (21º colocada)**

A suplente ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 13 à 15 de abril de 2026, para declarar se aceita ser nomeada conselheira tutelar, desempenhando, com dedicação exclusiva, as atribuições inerentes à função, e neste caso, apresentar os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet.

A não manifestação da convocada no prazo acima previsto até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

A convocação refere-se à chamada de candidatos em fim de fila, ressalta-se que a não aceitação implicará desclassificação, não sendo possível novo reposicionamento em fim de fila.

Toledo, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



ROSELI BORGES PROCKSCH  
Data: 10/04/2026 16:45:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

### ATA 02/2026

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (08/04/2026), às oito horas (08h:00), na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo, Paraná, reuniu-se o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) para a segunda (2ª) Reunião Ordinária, atendendo à Convocação de número dois de dois mil e vinte e seis (02/2026). Inicialmente, o Presidente do COMTER, Sr. Gutherry Alves Viana, fez uso da palavra, cumprimentando todos os conselheiros presentes. Em seguida, passou a palavra para o Diretor da Agência do Trabalhador, Sr. Vanderlei dos Reis Timóteo, que cumprimentou à todos e deu início citando os assuntos à serem debatidos na reunião, como, o novo carro para a Agência do Trabalhador de Toledo; o SINE em movimento no Show do trabalhador; projeto Bora Circular; renovação do contrato com a empresa Flugo; ampliação da rede em Maringá; certificado de atingimento de metas; CAGED de fevereiro e assuntos gerais. Em relação ao novo veículo institucional, o Sr. Vanderlei destacou a aquisição de um modelo superior ao anteriormente utilizado, escolhido estrategicamente para melhor atender às demandas externas da equipe, especialmente quanto à capacidade e funcionalidade. O veículo encontra-se em pleno funcionamento e será utilizado como ferramenta de apoio às atividades da agência. Dando sequência à pauta o Diretor da Agência, citou o SINE em movimento, que será realizado no dia 1º de maio, no Show do Trabalhador, comunicou que já está em tratativas com empresas parceiras e institutos para a realização do evento, Sr. Vanderlei destacou a importância dessas ações para a descentralização dos serviços e aproximação com a comunidade. Foram apresentados resultados de edições anteriores, com cerca de 190 encaminhamentos realizados. Informou-se ainda o planejamento de novas edições em bairros identificados, por meio de análise de dados do Power BI, como regiões com maior demanda por emprego, sendo solicitado apoio dos conselheiros na definição dos locais. Em seguida, apresentou o projeto Bora Circular, uma iniciativa do Governo do Estado voltada à inclusão produtiva e sustentabilidade, com foco em reciclagem e empreendedorismo. O projeto prevê a formação de três turmas com aproximadamente trinta (30) participantes cada, carga horária de 96 horas e concessão de bolsa incentivo no valor de mil reais (R\$1.000,00) ao final do curso. Foram destacadas parcerias com instituições e empresas, além do conteúdo voltado ao desenvolvimento de habilidades em design, gestão e comercialização de produtos reciclados. Discutiram-se desafios relacionados à adesão, considerando experiências anteriores, e foram sugeridas estratégias como busca ativa de participantes, articulação com associações e órgãos públicos, possível parceria com o INSS e adequação de horários para facilitar a participação. O Diretor comprometeu-se em enviar todo o material com as informações do projeto para que os conselheiros fiquem a par dos processos. Em continuidade com os assuntos da pauta, no que se refere ao sistema Flugo, foi informado que estão em andamento ajustes para resolução de entraves operacionais relacionados à integração com serviços de mensagens. Destacou-se a necessidade de pagamento pelo uso da plataforma da Meta, com custos diferenciados entre mensagens institucionais e patrocinadas, além de tratativas jurídicas para viabilizar a ampliação contratual.



## CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

### ATA 02/2026

Também foi relatada a participação em agenda institucional de assinatura de convênio da Agência do Trabalhador de Maringá com o Estado do Paraná. Destacou o reconhecimento da Agência do trabalhador de Toledo como referência em processos e resultados, bem como sua superioridade em número de vagas ofertadas em comparação com outras localidades. Quanto ao atingimento de metas, foram apresentados os resultados de 2025, com média geral de 100% de cumprimento. No período de janeiro a setembro, foi alcançado 105%, enquanto de setembro a dezembro o índice foi de 95%, impactado por um cenário econômico mais adverso no final do ano. Foram discutidos os principais desafios atuais, como a escassez de mão de obra, relatada por grande parte dos empregadores, a necessidade de valorização do trabalho formal, os conflitos geracionais no mercado de trabalho e a importância da articulação entre sindicatos, sociedade civil e poder público. Reforçou-se a necessidade de incentivar a busca por emprego antes da adesão a programas sociais e de ampliar ações de conscientização sobre a importância do trabalho para a dignidade e autonomia dos cidadãos. Nos assuntos gerais, foram debatidas questões relacionadas à compatibilidade entre benefícios sociais e trabalho formal, bem como a necessidade de alinhamento de políticas públicas que incentivem a empregabilidade. Também foram sugeridas articulações com órgãos como o INSS e outras entidades locais para fortalecer as ações da agência. Outro ponto amplamente debatido foi a dificuldade de inserção de mães no mercado de trabalho devido à falta de vagas em creches. Foi apontado que essa limitação gera impactos não apenas na empregabilidade, mas também na economia e no bem-estar social. A partir disso, surgiu a proposta de buscar soluções por meio de parcerias entre o setor público e privado, como a criação de auxílios ou subsídios para custeio de creches particulares, possibilitando que essas pessoas ingressem no mercado de trabalho. Sugeriu-se que, para viabilizar essa proposta, é fundamental levantar dados concretos sobre o número de pessoas nessa condição, especialmente mães fora do mercado por falta de acesso à creche. Com base nesses dados, seria possível estruturar um projeto a ser apresentado ao poder público e às empresas, incluindo possíveis incentivos fiscais como contrapartida à participação das empresas no financiamento dessas iniciativas. Também foi ressaltado que tais medidas poderiam gerar benefícios amplos, como aumento da arrecadação, fortalecimento da economia local e redução da dependência de programas sociais. Destacou-se ainda que o benefício social deve ser compreendido como temporário, sendo necessário promover a conscientização sobre sua finalidade. Encaminhou-se como proposta a inclusão desse tema na pauta da próxima reunião, com a participação de representantes da assistência social e outros órgãos competentes, para apresentação de dados, esclarecimento de processos e construção conjunta de soluções. Foi sugerido, ainda, solicitar previamente informações detalhadas, como número de beneficiários, perfil dos atendidos e potencial de inserção no mercado de trabalho, e levantou-se a possibilidade de marcar uma reunião extraordinária com a participação de membros representantes da Secretaria de Assistência Social para o próximo mês para se levar adiante essa questão. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Aline dos Santos Campos Rodrigues, secretária executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.



## CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 02/2026

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Empregados do Comércio de Toledo - SINDETO	<b>PRESENTE</b> Rosecler Marisa Rhoden Zorzo	<b>AUSENTE</b> Elter Sodoski
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	<b>AUSENTE</b> Pedro Cícero C. da Silva	<b>PRESENTE</b> Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	<b>PRESENTE</b> Natanael Leopoldino de Oliveira	<b>AUSENTE</b> Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo - SINTRACON	<b>PRESENTE</b> Guttierry A. Viana <b>PRESIDENTE</b>	<b>AUSENTE</b> Ademir Fogaça
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT	<b>PRESENTE</b> Daniel Kopicz	<b>AUSENTE</b> Elisa Rettore de Matos
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo - SINVAR	<b>PRESENTE</b> Friedrich Wolfram Schiller	<b>AUSENTE</b> Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo - SINDIREPA	<b>PRESENTE</b> Marcio Luiz Beppler	<b>AUSENTE</b> Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	<b>PRESENTE</b> Reginaldo Gongoleski	<b>AUSENTE</b> Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	<b>PRESENTE</b> Vanderlei dos Reis Timóteo Dir. Agência do Trabalhador	<b>PRESENTE</b> Aline dos Santos Campos Rodrigues Secretária Executiva
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo	<b>AUSENTE</b> Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	<b>AUSENTE</b> Moacir Teixeira Lopes
Gabinete do Prefeito	<b>AUSENTE</b> Neuroci Antônio Frizzo	<b>AUSENTE</b> Rafael Gustavo Cavalli
SDHS	<b>PRESENTE</b> Breno Eduardo Johann	<b>AUSENTE</b> Rodrigo Assufi Dallanol
OUTROS REPRESENTANTES / OUVINTES		
Outros Presentes		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 29 de 33



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, assim como os demais interessados, para reunião ordinária no dia 17 de abril de 2026, às 8:00h, no auditório do Museu Histórico Willy Barth, situado à Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR.

#### Pautas:

1. **Leitura e aprovação da Ata 01.2026;**
2. **Objetos remanescentes no espaço Ondy Hélio Niederauer;**
3. **Conforto térmico Museu Histórico Willy Barth;**
4. **Sinalizações viárias dos bens culturais patrimoniados;**
5. **Assuntos Gerais;**

Toledo, 10 de abril de 2026.

**Felipe de Andrade Sanches.**

Secretário Executivo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo  
CMPCT



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 30 de 33

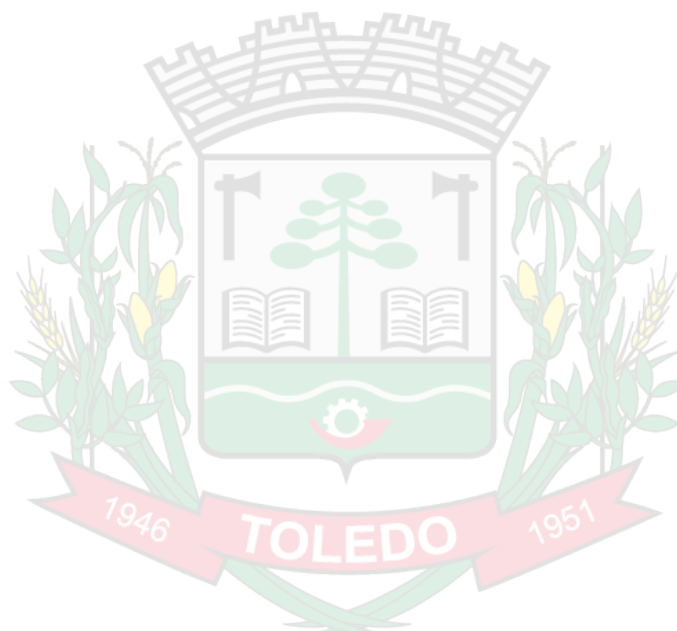
### Assinaturas

Página: 1



Documento: 7965/2026 - convocação reunião 17.04.pdf  
Data: 10/04/2026 10:26:55

Assinatura avançada realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 10/04/2026 10:29:54.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 00a43dc8-1dcf-4b79-b7c4-35c52fe9f994



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 31 de 33



### COORDENAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **COORDENAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **torna público**, para conhecimento dos segurados e da sociedade, que a Audiência Pública anteriormente designada para o dia 22 de abril de 2026, às 15h, fica remarcada para o dia 8 de maio de 2026, às 9h, ocasião em que o TOLEDOPREV realizará a apresentação e discussão do Relatório de Governança Corporativa, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial, com data-base em 31 de dezembro de 2025.

A Audiência Pública será realizada em **formato híbrido**, com participação presencial e remota. A participação presencial ocorrerá no **Plenário da Câmara Municipal de Toledo**, situado na **Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo/PR**. A transmissão ao vivo será realizada pelo canal oficial da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Toledo, 10 de abril de 2026.

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 32 de 33



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

### Edital de Convocação 03/2026

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 14 de abril de 2026, às 08h30, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 01- Apresentação do fluxo de caixa do mês de março de 2026;
- 02- Aprovação da nova Tabela de Dependentes da CAST;
- 03- Reajuste anual do Plano de Saúde a ser aplicado em 13/05/2026;
- 04- Assuntos gerais.

Toledo, 13 de abril de 2026.

IEDA ROSA GRESELLE  
Superintendente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 13 de abril de 2026

Edição nº 4714

Página 33 de 33

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.